



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.250, DE 16 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para implantação de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.828/07,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para implantação de canalização subterrânea 2x3PEAD125mm na Rua Irmã Henriqueta com a Av. José Vicente de Faria Lima e na Trav. Irmã Henriqueta a canalização subterrânea 2x1PEAD125mm.

Parágrafo único. A implantação de que trata o *caput* do presente artigo está descrita no projeto de fls. 3 a 6 do Processo Administrativo nº 11.828/07.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:


Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Cabeamento	R\$ 13,93	44,6844	0,133	R\$ 82,46

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Sílvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de maio de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa